

Decisão 08/12/2008

DECISÃO DA "1ª" COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, presente os Auditores Dr. Vagner Lima Gabriel, Dr. José Carlos Ribeiro Alves, Dr. Marcelo Jucá e o Auditor Substituto Dr. Daniel Portugal, o Procurador Dr. Bruno Rezende, reuniu-se às 16:10 horas do dia 08 de dezembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, tomando as seguintes deliberações.

Processo: nº 1162/08

Denunciado: Devidson Fernandes de Oliveira (AD Cabofriense)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: AD Cabofriense FC X Nova Iguaçu FC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 08/10/08

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Vagner Lima Gabriel

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 255 do mesmo diploma legal.

Baixar os autos para D. Procuradoria denunciar o árbitro.